



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A bairro Novo Horizonte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para estabelecer que a vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 27 de dezembro de 2024

**CONTRATANTE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**CONTRATADO**  
**PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Secretaria de Planejamento Administração e  
Finança

**ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**1º Termo de Aditivo ao contrato 003/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e sete dias do mês dezembro de do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 17915082001-8 SSP-MA e do CPF nº 000.294.583-58,, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sra. Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está

consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. ~~CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a~~ CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para estabelecer que A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 27 de dezembro de 2024. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

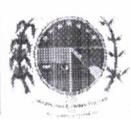
Pregoeiro

Código identificador: \$AQGsvmdI9tn

**1º Termo de Aditivo ao contrato 004/2024**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 86A bairro Novo Horizonte , neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947





SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para estabelecer que a vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. ME, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor. que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 27 de dezembro de 2024.  
GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO HUMANO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Rubrica

Pregoeiro

Código identificador: \$4VBS2AQjZCO

### 1º Termo de Aditivo ao contrato 005/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Francisco do Brejão (MA) E A EMPRESA PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, solteira, agente política, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PRISMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.4280001-05, com sede na Rua Godofredo Viana nº 1216, Bacuri, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sra. Ana Carolina Rosa Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 033671022007-3 SESP - MA e do CPF nº 043.294.323-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE

